



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

PARECER Nº 15/2023 -
NURELIC/DIAD/DG/MO/RE/IFRN

27 de novembro de 2023

Assunto: Análise da proposta do Pregão 02/2023 - UASG: 158371.

Objeto: Aquisição de equipamentos para os setores DIGUAE/AP e COLAB/AP do IFRN Campus Apodi.

Ao pregoeiro do certame, Sr. **Andre Pontes Torres**

Senhor Pregoeiro,

Sobre a proposta enviada pela empresa **Gerson Souza Ribeiro, CNPJ nº 22.117.176/0001-60**, seguem as considerações após análise:

Da proposta

Corpo do texto: a proposta não veio direcionada para o IFRN Campus Apodi, e faz referência a um certame diferente deste. (item 4 do Edital).

Quantidade: a empresa informou uma quantidade diferente daquela presente no Termo de Referência, que é de 1 (um) item. (item 4 do Edital).

Especificações técnicas: não consta na especificação do objeto os seguintes itens: 1) Base esticadora de correia; 2) 1 pulsador pneumático alternado projetado em concordância com as normas internacionais; 3) lavador de teteiras semi-automático; 4) tanque inox com capacidade apropriada para higienização das teteiras; 5) detergente alcalino e ácido suficiente para 3 meses de limpezas diárias; 6) Montagem e funcionamento do equipamento (entrega técnica) por conta do fornecedor (garantia de 1 ano). (item 4 do Edital).

Da Habilitação

Qualificação Técnica: caso a empresa tenha fornecido bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, deverá enviar o comprovante por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado (Item 8.30 do TR).

Qualificação econômica-financeiro: caso a empresa tenha Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, deverá enviar, bem como, caso tenha Balanço patrimonial, deverá enviar a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. (itens 8.24 e 2.25 do TR).

Assim, considerando a análise anterior, emite-se parecer pela **SOLICITAÇÃO DE CORREÇÕES** dos itens apontados anteriormente. Os itens referentes a Habilitação, a empresa só precisará enviar caso disponha desses documentos, considerando o art. 70, inciso III, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Sem mais para o momento, solicito que sejam tomadas as medidas cabíveis e ficamos à disposição de Vsa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

José Amauri C. Fernandes

Matricula: 2082369

Ângela Patrícia Alves Coelho Gracindo

Matricula: 1788857

Membros da comissão de planejamento
PORTARIA Nº 300/2023 - DG/AP/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Amauri Costa Fernandes, ADMINISTRADOR**, em 27/11/2023 16:31:30.
- **Angela Patrícia Alves Coelho Gracindo, DIRETOR(A) DE DIRETORIA - CD0004 - DIGUAE/AP**, em 27/11/2023 16:52:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 644183

Código de Autenticação: 324a163aba

